



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019
EDITAL Nº 12/2018 – CEPUERJ, 30 DE AGOSTO DE 2018.

O reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o diretor da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, de acordo com as normas e resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior e do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC). Este edital visa ao preenchimento de vagas para os Programas de Acesso Direto, o qual será iniciado em 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo Residência Médica UERJ 2019, que obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções nº 008/2004 e Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, será regido por este edital e pelo Regulamento Geral do Processo Seletivo Público, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e disponibilizados na página do CEPUERJ (<http://www.cephuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), através da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPROSEL/CEPUERJ).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado através do Fale Conosco: www6.cephuerj.uerj.br/faleconosco.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

PROGRAMA	NÚMERO DE VAGAS						DURAÇÃO
	AC	I	II	III	VAGAS BLOQUEADAS*1	TOTAL	
Anestesiologia	05	01	01	-	-	07	03 anos
Cirurgia geral *	03	01	01	-	-	05	02 anos
Cirurgia Cardiovascular	02	-	-	-	-	02	05 anos
Clínica médica	13	02	02	01	-	18	02 anos
Dermatologia	04	01	01	-	-	06	03 anos
Ginecologia e Obstetrícia	04	-	-	-	-	04	
Infectologia	03	-	-	-	-	03	
Medicina de Família e Comunidade	15	02	02	01	-	20	02 anos
Medicina do Trabalho	02	-	-	-	-	02	
Medicina Física e Reabilitação	02	-	-	-	-	02	03 anos
Neurocirurgia	01	-	-	-	-	01	05 anos
Neurologia	04	-	-	-	-	04	03 anos
Oftalmologia	04	-	-	-	-	04	
Ortopedia e Traumatologia	02	-	-	-	-	02	
Otorrinolaringologia	02	-	-	-	-	02	
Patologia	02	-	-	-	-	02	
Pediatria	09	01	01	01	-	12	03 anos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

Psiquiatria	04	-	-	-	1	05	03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03	01	01	-	1	06	

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

CR – Cadastro de Reserva

*** O candidato que optar por realizar o Programa de Cirurgia Geral no período de dois anos não receberá o Título de Especialista, mas apenas o Certificado de Capacitação, que poderá ser utilizado como pré-requisito para as especialidades cirúrgicas, conforme parecer da CNRM/SESu/MEC.**

- 1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Lei Estadual nº 6.914/2014, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.6. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de programas após a publicação deste edital.
- 1.7. A relação de vagas bloqueadas encontra-se no Anexo III deste edital.
- 1.8. Os candidatos inscritos para os programas de Acesso Direto poderão manifestar interesse em realizar uma segunda opção de carreira, ocupando vagas eventualmente ociosas do programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da UERJ 2019. Para tanto, esses candidatos não necessitarão pagar outra taxa de inscrição.
- 1.9. Os interessados deverão estar na situação de “Aprovado” e confirmar o interesse em data a ser divulgada posteriormente. A pontuação final será considerada para ocupação nas vagas ociosas do programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade UERJ 2019. Informações sobre essa etapa serão disponibilizadas oportunamente no site do CEPUERJ.

2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. Residência Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, pela Lei Federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. Os programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo, ainda, ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº 6392/1981.
- 2.3. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a Deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.4. A bolsa-auxílio remunerada pela UERJ ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Os programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE).
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

2.6. São requisitos para ingressar na residência:

- Ter concluído o curso de graduação plena em medicina, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), até o dia 28/02/2019.
- Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no estado do Rio de Janeiro.
- Os candidatos brasileiros, graduados em medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto de residência permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.
- Cumprir as determinações do edital e do regulamento deste processo seletivo.
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

3. DAS COTAS

- Serão aceitas reservas para as vagas pelo sistema de cotas no período constante no Anexo I.
- O candidato que optar por reserva de vagas pelo sistema de cotas deverá entregar a documentação conforme descrito no Regulamento do Processo Seletivo Público, declarando, expressamente, sua condição no ato de inscrição e cumprindo, obrigatoriamente, todas as suas normas e requisitos para concorrer a essas vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público das quais o candidato NÃO poderá alegar desconhecimento.

4.2. PERÍODO / LOCAL/ HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
04/09 a 04/10/2018	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Residência Médica UERJ 2019, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia.	R\$ 380,00

4.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.3.1 Para se inscrever, após leitura do edital e do regulamento, o candidato deverá:

- Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos conforme o edital em referência.
- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Médica UERJ 2019, onde estarão disponibilizados o edital e o regulamento da seleção pública para download e impressão.
- Acessar o link de inscrição (caso não tenha cadastro em nosso site, o candidato deverá clicar em *Não Tenho Cadastro*, preencher todos os dados solicitados, digitar o código *captcha* e enviar; caso já o tenha, bastará digitar o CPF, a senha, o código *captcha* e clicar em enviar; caso o candidato seja cadastrado, mas tenha esquecido a senha, deverá clicar em "Esqueceu a senha? Clique aqui"), efetuar o log in, selecionar o programa desejado e a opção *Realizar Inscrição*, preencher os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição (cujas consequências de eventuais erros serão de inteira responsabilidade do candidato), clicar em enviar e aguardar a geração completa do boleto bancário.
- Efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento de acordo com as seguintes opções somente: em espécie no caixa do banco de preferência do candidato, pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico, observados em todos os casos os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

- 4.3.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá fazer sua inscrição de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), no horário das 10 às 16 horas, comparecendo ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006.
- 4.3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital e no Regulamento do Processo Seletivo, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 4.4. O candidato, seja ele próprio ou pessoa por ele indicada para realizar a inscrição via internet, assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha do programa de treinamento e por qualquer declaração falsa, inexata ou insatisfatória às condições citadas neste edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público.
- 4.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital e no Regulamento do Processo Seletivo Público terá cancelada sua inscrição, sendo, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.
- 4.6. O CEPUERJ não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.
- 4.7. Não será permitida a troca de programa escolhido após inscrição. Caso o candidato deseje mudar de programa, deverá realizar uma nova inscrição. A taxa paga inicialmente não será transferida para a nova inscrição, assim como não será devolvida, sendo vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso/processo seletivo ou para outro cargo. No caso de realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.
- 4.8. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósitos bancários (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento, ordem de pagamento nem qualquer tipo de transferência bancária (DOC, Doc eletrônico entre outros) em favor da UERJ, assim como não será aceito se realizado em casas lotéricas, agências dos Correios, supermercados, depósito comum e quaisquer outros meios ou locais que não os permitidos no item anterior.
- 4.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição após a data de vencimento constante do boleto bancário, assim como não será aceito pagamento realizado fora do horário definido pelas agências bancárias para pagamento de títulos.
- 4.10. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público nem se for constatado pagamento em duplicidade. Da mesma maneira, não será devolvida quantia divergente do que constará no boleto, esteja ela acima ou abaixo do previsto no documento, uma vez que não haverá parcelamento da mesma.
- 4.11. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 4.12. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no processo seletivo público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 4.13. Após a identificação, pelo CEPUERJ, do pagamento da taxa de inscrição, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Sendo assim, o candidato poderá, 72 horas após ter efetuado o pagamento dessa taxa, confirmar se o documento foi creditado corretamente, acessando o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Médica UERJ 2019 e, após o log in, escolher a opção Situação do Boleto. Ao fazer isso, caso o pagamento tenha sido confirmado, será esta a mensagem exibida na tela: "Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso".
- 4.14. Em nenhum caso, exceto no de cancelamento definitivo do processo seletivo público, será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição, que só será efetivada após a confirmação do seu pagamento. Possíveis mudanças de datas e locais de prova NÃO acarretarão devolução da taxa de inscrição.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá verificar a situação de seu pagamento de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), no horário das 10 às 16 horas, comparecendo ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

4.15. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.15.1 Serão recebidos os pedidos de isenção no período constante no calendário de atividades (Anexo I).
- 4.15.2 Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no processo seletivo público e seguir as orientações contidas no Regulamento do Processo Seletivo Público.

4.16. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO (CCI)

- 4.16.1. O cartão de confirmação de inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Médica UERJ 2019 > opção cartão de confirmação de inscrição, em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento.
- 4.16.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no cartão de confirmação de inscrição (CCI), no qual estarão descritos também o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial, caso solicitado. Os eventuais erros de digitação em nome, data de nascimento, identidade etc. deverão ser corrigidos até o dia da realização da prova em ata de sala.
- 4.16.3. O candidato que não efetuar as correções necessárias até o último dia de inscrição ou no dia de realização das provas arcará com as consequências de sua omissão.
- 4.16.4. O candidato deverá imprimir o cartão de confirmação de inscrição (CCI) e portá-lo no dia de realização da prova.

4.17. DO PROVAB E DO PRMGFC

- 4.17.1. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no link do processo seletivo no ato de sua inscrição.
- 4.17.2. O candidato ao optar por utilizar a pontuação adicional deverá transcrever a frase solicitada no sistema de inscrição.
- 4.17.3. O candidato terá até o dia anterior à liberação do CCI para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto, deverá acessar o sistema de inscrição e desmarcar a opção de utilização da pontuação adicional.
- 4.17.4. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 4.17.5. O candidato se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, se for constatado que o candidato não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o candidato será eliminado do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.

5. DO DIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI.
Parágrafo único: Excepcionalmente, poderá ser permitida a realização da prova objetiva em local diverso do que consta no CCI, nos casos em que haja previsão no edital.
- 5.2. A data prevista para a realização das provas poderá ser alterada ou suspensa, excepcionalmente, no caso de indisponibilidade de locais adequados à realização das provas por motivos alheios à vontade e/ou à responsabilidade da banca organizadora.
- 5.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do processo seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

- 5.4. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos ou à Faculdade de Ciências Médicas (FCM) não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.5. O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, se existe algum aviso referente ao dia, local ou demais assuntos sobre a realização das provas.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 6.2. O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 6.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 6.4. O laudo médico deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiros, à Coordenadoria de Processos Seletivos do CEPUERJ situada no Pavilhão João Lyra Filho, à Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º Andar, Bloco A, sala 1006, Maracanã - RJ, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas, dentro do período de entrega previsto no calendário de atividades (Anexo I).
- 6.5. A entrega do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/COPROSEL ou o seu recebimento após a data estabelecida no calendário de atividades (Anexo I).
- 6.6. O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente processo seletivo.
- 6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar, pessoalmente ou por terceiros, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança à Coordenadoria de Processos Seletivos do CEPUERJ situada no Pavilhão João Lyra Filho, à Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º Andar, Bloco A, sala 1006, Maracanã - RJ, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas, dentro do período de entrega previsto no calendário de atividades (Anexo I).
- 6.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no Calendário de Atividades (Anexo I), a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 6.9. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada à amamentação. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para esse fim. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a presença do acompanhante nesse momento, mas sim a de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova e não será disponibilizado fiscal para essa função.
- 6.10. O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 6.11. O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/COPROSEL, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, até a data limite constante no calendário de atividades (Anexo I).
- 6.12. O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco, já dispondo de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

laudo médico que ateste sua condição.

- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Sendo assim, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 6.14. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão.
- 6.15. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.
- 6.16. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da prova e sua eventual aprovação não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade permanente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada através de exame médico.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 7.1. O processo seletivo público será constituído de etapa única por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e de prova escrita, de caráter classificatório, de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Prova Objetiva	80	60
Prova Escrita	10	40
TOTAL DE PONTOS		100

- 7.2. As provas estão previstas para serem realizadas em data constante no calendário de atividades (Anexo I), no município do Rio de Janeiro, e terão a duração máxima de 5 (cinco) horas.
- 7.3. As provas serão realizadas conforme constante no calendário de atividades (Anexo I).
- 7.4. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

8. DAS PROVAS

- 8.1. A data prevista para a realização das provas poderá ser alterada. No cartão de confirmação de inscrição (CCI), serão informados, o local, o horário e a data definitiva das provas.
- 8.2. As provas objetiva e escrita versarão questões das especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social, de acordo com a resolução CNRM nº 003/2011.
- 8.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta e peso igual para todas as questões.
- 8.4. Será considerado aprovado, na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas, mesmo que estas sejam iguais, e, reprovado, o candidato que obtiver um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas.
- 8.5. Somente os candidatos aprovados na prova objetiva terão a prova escrita corrigida.
- 8.6. A prova escrita, de caráter classificatório, constará de 10 (dez) questões escritas, todas de igual valor, com até 4 (quatro) subitens, com base em situações clínicas constituindo perguntas diretas que exigirão respostas breves, específicas e objetivas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

- 8.7. A prova escrita terá como critério de correção apenas “certo” ou “errado”, não havendo, em hipótese alguma, fração de pontuação para cada uma das perguntas de seus subitens. Será considerado como resposta certa apenas aquela que contemplar TODOS os itens exigidos no enunciado. O critério prevê, portanto, apenas duas possibilidades de pontuação: acerto completo ou pontuação nula, não sendo considerados acertos parciais.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova objetiva e escrita portando caneta esferográfica fabricada em material transparente (tinta azul ou preta), cartão de confirmação de inscrição (CCI) e documento de identidade original com o qual se inscreveu.
- 9.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho com foto, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar o documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 dias. Nesses casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 9.4. Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato, e dentro do prazo de validade.
- 9.5. Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas a sua fisionomia ou assinatura.
- 9.6. Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas das provas, através de sistema específico.
- 9.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento no dia da prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 9.8. Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário informado no cartão de confirmação de inscrição (CCI).
- 9.9. Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, identidade, número de inscrição e programa escolhido. Caso identifiquem erro, ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.
- 9.10. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Esse procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir esse procedimento, o candidato será eliminado do processo seletivo público.
- 9.11. O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa do caderno de provas, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 9.12. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 9.13. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

- 9.14. Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa, assim como não será permitido o preenchimento do caderno da prova escrita, que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenadoria de Processos Seletivos do CEPUERJ.
- 9.15. O caderno da prova escrita será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova escrita, devendo ser assinado e preenchido corretamente em campo específico destinado para tal de acordo com as instruções contidas na capa.
- 9.16. Em hipótese alguma, por erro do candidato, será permitida a substituição do caderno de questões, que não poderá estar rasgado ou com outros danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 9.17. Nenhum tipo de marcação poderá ser realizado no caderno da prova escrita. O candidato deverá somente preencher os campos destinados às respostas e/ou assinatura. Não será corrigida a prova que estiver com qualquer tipo de marcação, sinalização ou identificação do candidato fora das regras já definidas.
- 9.18. Será atribuída nota zero, no cartão-resposta, à questão que:
- a) Não estiver assinalada.
 - b) Contiver mais de uma opção assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
 - c) Tiver emenda ou rasura, ainda que legível.
 - d) Estiver com campo de marcação não preenchido integralmente.
 - e) Estiver com qualquer tipo de sinalização ou identificação do candidato no campo de transcrição da resposta.
 - f) Estiver preenchida com material diferente do permitido neste edital.
- 9.19. Será atribuída nota zero, no caderno de prova escrita, à questão que:
- a) Estiver em branco.
 - b) Estiver redigida com material diferente do permitido neste edital.
 - c) Estiver ilegível.
 - d) For respondida fora do campo destinado para tal.
 - e) Apresentar qualquer sinalização que possa ser considerada tentativa de identificação por parte do candidato.
 - f) Tiver fugido do tema do enunciado.
- 9.20. Ao término da prova objetiva e escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta da prova objetiva e os cadernos de questões das provas objetiva e escrita, que não poderão estar rasgados ou com danos que impeçam a leitura, sob pena de eliminação do processo seletivo público.
- 9.21. O caderno de questões objetivas poderá ser levado pelo candidato faltando 30 (trinta) minutos para o término da prova.
- 9.22. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do processo seletivo público aquele que não cumprir o estabelecido.
- 9.23. Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios de quaisquer tipos, digitais ou analógicos, walkman, gravador, laptop, palmtop, I-pods, I-pads, pager, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de eliminação.
- 9.24. Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar, mesmo desligado e lacrado, durante a realização da prova, o fato será registrado na ata de sala e o candidato será eliminado do certame.
- 9.25. Não será permitido usar boné, chapéu e/ou óculos escuros, assim como quaisquer acessórios semelhantes durante a realização da prova. Também não será permitido fazer a prova com roupa ou adereço que identifique a escola de origem, nem de jaleco, com ou sem identificação institucional.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

- 9.26. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas, em qualquer uma das etapas, sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal sob pena de eliminação.
- 9.27. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas, após 1 (uma) hora do seu efetivo início. O candidato que se recusar a cumprir essa determinação não terá sua prova corrigida, sendo eliminado do certame.
- 9.28. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, até que o último entregue a prova, ou até que termine a sua duração. Deverão assinar a ata de sala, no campo indicado pelos fiscais, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 9.29. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova ao fiscal, assim como do caderno de questões escrita, sendo eliminado do processo seletivo aquele que não devolvê-lo.
- 9.30. Obedecendo-se aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização das provas.
- 9.31. Por questões de segurança, os candidatos que terminarem as provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem fazendo prova.
- 9.32. Os celulares, assim como todos os outros tipos de aparelhos eletrônicos e similares, somente poderão ser deslacrados na saída do prédio de realização da prova.
- 9.33. Por questões de segurança, também não será permitido ao candidato destacar nenhuma folha da prova sem a autorização do fiscal.
- 9.34. Em cima da mesa do candidato, não poderá estar nenhum outro papel ou semelhante que não sejam o caderno de provas e o cartão-resposta, materiais entregues pelos fiscais.
- 9.35. Não será permitido ao candidato fazer quaisquer anotações do gabarito ou das questões em folhas não autorizadas sob pena de eliminação. As provas estarão disponíveis na internet quando da divulgação do gabarito.
- 9.36. O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
- 9.37. O candidato, no dia de realização das provas, será submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do certame.
- 9.38. Não é permitido portar nenhum material pessoal ao banheiro durante a prova. Todo o material deve ser deixado em sala. A simples posse de quaisquer materiais pessoais não permitidos nas salas, corredores ou banheiro implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.39. As instruções contidas na capa e/ou contracapa das provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato, sob pena de eliminação.
- 9.40. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou organização do processo seletivo público, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 9.41. É proibida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas.
- 9.42. O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.
- 9.43. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação do processo seletivo público. No caso de já ter sido matriculado, será desclassificado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

- 9.44. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão no caderno de provas, logo após a autorização para o seu início, o coordenador local providenciará a sua substituição. Caso isso ocorra, o CEPUERJ estabelecerá prazo para a compensação do tempo despendido para a regularização do caderno.
- 9.45. Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o coordenador local realizará a leitura dos itens em que ocorreram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.
- 9.43. O candidato que não observar o disposto nos subitens anteriores será eliminado. O fato será relatado no referido termo de ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala como testemunhas e pelo coordenador local.

10. DO GABARITO DAS PROVAS

- 10.1. Os gabaritos das provas objetiva e escrita serão divulgados conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I) no endereço eletrônico <http://www.cephuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Médica UERJ 2019.
- 10.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova objetiva ficará disponível no site do CEPUERJ para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação dos gabaritos, acessando o endereço eletrônico <http://www.cephuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Médica UERJ 2019, no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006, no horário das 10 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 11.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos abaixo:

- Acessar o endereço eletrônico <http://www.cephuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Médica UERJ 2019.
- Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar.
- Escolher a opção Solicitação de Recurso e enviar.
- Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR).

- 11.3. Não será aceito recurso por via postal, telegrama, fax ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja o site do CEPUERJ disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

- 11.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- Não estiver fundamentado dentro referências bibliográficas contidas no Anexo II.
- Não for claro e objetivo no pleito.
- Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora.
- Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso.
- For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo.
- For interposto fora do período estipulado no calendário de atividades (Anexo I).

- 11.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

- 11.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 11.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no calendário de atividades (Anexo I) no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > link Residência Médica UERJ 2019.
- 11.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 11.9. O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12. DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A listagem com a pontuação obtida pelos candidatos na prova será divulgada na data prevista no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > link Residência Médica UERJ 2019. O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 12.2. A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

APROVADO	Obteve a nota mínima exigida na prova objetiva e terá a prova escrita corrigida.
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida na prova objetiva.
ELIMINADO	Faltou à prova ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste edital.

- 12.3. A listagem com a pontuação da prova escrita, obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva, será divulgada na data prevista no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos, link Residência Médica UERJ 2019.

13. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA

- 13.1. O candidato poderá solicitar revisão da nota da prova no período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). O link dos pedidos de revisão será bloqueado imediatamente após o período previsto.
- 13.2. O pedido de revisão deverá constar a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos abaixo:
- e) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > link Residência Médica UERJ 2019.
 - f) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e enviar.
 - g) Escolher a opção Solicitação de Revisão e enviar.
 - h) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Revisão, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR).
- 13.3. Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de revisão, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006, no horário das 10 às 16 horas, no período estipulado.
- 13.4. Não serão aceitos pedidos de revisão por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de revisão.
- 13.5. Serão indeferidos, liminarmente, os pedidos de revisão que:
- a) Contiverem identificação do candidato no campo destinado à revisão.
 - b) Forem interpostos fora do período descrito.
 - c) Não forem claros e objetivos no pleito.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.
 - e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado.
- 13.6. Caso haja deferimento dos pedidos de revisão referentes à nota da prova, a nota definitiva será publicada quando do resultado final da prova escrita no site do CEPUERJ.
- 13.7. A decisão final da banca examinadora quanto às revisões das provas constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 13.8. O CEPUERJ não se responsabiliza por revisões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. A nota final de classificação, para cada candidato será o somatório das notas das provas, que será divulgado conforme constante no calendário de atividades (Anexo I).
- 14.2. A listagem do resultado final do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2019.
BANCO POTENCIAL	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Médica UERJ 2019, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos.
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas.
ELIMINADO	Faltou à prova ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste edital.

- 14.3. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) ter obtido maior número de pontos na prova escrita;
 - b) ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da prova objetiva;
 - c) ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica da prova objetiva;
 - d) ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral da prova objetiva;
 - e) ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria da prova objetiva;
 - f) ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social da prova objetiva;
 - g) ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia da prova objetiva;
 - h) ter maior idade, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 14.4. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 14.5. Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006. A não apresentação do documento no prazo a ser solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.
- 14.6. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova, sendo a solicitação, para receber a pontuação, efetuada pelo próprio candidato no link do processo seletivo no ato de sua inscrição, conforme já descrito neste edital.
- 14.7. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.

- 14.8. Os candidatos que tiverem ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional em cada etapa, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 14.9. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este edital.
- 14.10. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por área de treinamento, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I) por meio do endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br> > Concursos > link Residência Médica UERJ 2019.

15. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 15.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação) cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do CEPUERJ.
- 15.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras constantes no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não se responsabilizando o CDA/HUPE e o CEPUERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 16.2. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.
- 16.3. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no local de realização das provas, salvo a exceção prevista neste edital.
- 16.4. Após retirar-se do local em que realizou a prova, o candidato não poderá retornar em hipótese alguma.
- 16.5. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:
- a) Solicitar indevidamente pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC.
 - b) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência.
 - e) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do seu início.
 - f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ.
 - g) Ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos.
 - h) Portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte.
 - i) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.
 - j) Estiver utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (rádio transmissor, alarme de carro, máquina fotográfica, bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da prova; ou for flagrado com quaisquer desses objetos descritos fora do envelope lacrado.
 - k) Recusar-se a lacrar, em envelope cedido pelo fiscal do CEPUERJ, os equipamentos informados nas alíneas acima, ou for surpreendido com quaisquer desses equipamentos fora do envelope ou com o seu lacre violado durante o processo seletivo.
 - l) Tiver o celular tocado ou vibrado, mesmo que desligado, durante a realização da prova.
 - m) Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo.
 - n) Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

- o) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.
 - p) Agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do processo seletivo.
 - q) Utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente.
 - r) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
 - s) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar.
 - t) Não transcrever a frase para posterior exame grafológico.
 - u) Não permitir a coleta da sua assinatura ou, caso seja necessário, sua digital.
 - v) Desobedecer às orientações constantes na capa da prova.
 - w) Não atender às determinações estabelecidas neste edital.
- 16.6. Decorridos 05 (cinco) anos da realização do processo seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.
- 16.7. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste processo seletivo. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 16.8. O candidato que não se apresentar, nas datas de matrícula estabelecidas neste edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 16.9. O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo, que passarão a integrar o presente edital.
- 16.10. As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 16.11. Todos os horários citados neste edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 16.12. O CEPUERJ manterá em cada sala de prova um marcador de tempo, a fim de acompanhamento por parte do candidato do horário da prova.
- 16.13. Todos os atos relativos ao certame serão publicados no site do CEPUERJ.
- 16.14. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 16.15. As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.
- 16.16. Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do processo seletivo.
- 16.17. O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 16.18. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 16.19. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto ao CEPUERJ não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no edital do processo seletivo para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas.
- 16.20. O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo público, que passarão a integrar o presente edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

- 16.21. As disposições e instruções constantes nas capas das provas também passarão a integrar este edital.
- 16.22. Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do sítio <http://www.cephuerj.uerj.br>, Concursos em, link Residência Médica UERJ 2019.
- 16.23. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo CEPUERJ, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO	PERÍODO
Publicação do edital	30/08/2018
Inscrições online	04/09 a 04/10/2018
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/09 a 10/09/2018
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	04/09 a 11/09/2018
Solicitação de reserva de vagas pelo sistema de cotas	04/09 a 04/10/2018
Entrega da documentação comprobatória para cotas	04/09 a 05/10/2018
Resultado dos pedidos de isenção	20/09/2018
Recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	20/09 e 21/09/2018
Resposta ao recurso ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	27/09/2018
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	05/10/2018
Envio do laudo médico pelos candidatos com deficiência	04/09 a 05/10/2018
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	04/09 a 04/10/2018
Impressão do cartão de confirmação das inscrições – CCI	21/11/2018
Realização da prova objetiva e escrita	25/11/2018
Divulgação do gabarito da prova	25/11/2018
Interposição de recursos ao gabarito da prova	25 a 28/11/2018
Divulgação da listagem de cotistas	05/12/2018
Recurso de cotas	05 e 06/12/2018
Divulgação da imagem do cartão-resposta da prova objetiva	15/01 a 01/02/2019
Divulgação de cotistas pós-recurso	15/01/2019
Resultado final da prova objetiva	15/01/2019
Divulgação da nota da prova escrita	15/01/2019
Solicitação revisão da nota da prova escrita	15 e 16/01/2019
Divulgação do padrão de resposta após recursos	01/02/2019
Resultado Final	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir
1ª reclassificação	A definir
Matrícula (1ª reclassificação)	A definir
2ª reclassificação	A definir
Matrícula (1ª reclassificação)	A definir
Início do Programa de Residência Médica	01/03/2018



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

CIRURGIA GERAL

BRUNICARD, F. C.; ANDERSEN, D. K.; BILLIAR, T. R; DUNN, D. et al. - **SCHWARTZ's Principles of Surgery**. 10th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2014.

TOWNSEND, C. M.; EVERS, B. M.; BEAUCHAMP, R. D. & MATTOX, K. L. - **SABISTON Textbook of Surgery. The Biological Basis of Modern Surgical Practice**. 20th ed, Saunders Elsevier, 2016.

CLÍNICA MÉDICA

Fauci AS, Kasper DL, Jameson JL, Longo DL, Hauser SL, eds. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 19th ed. New York: McGraw-Hill; 2015.

GINECOLOGIA

SCHORGE, John O.; HALVORSON, Lisa M.; BRADSHAW, Karen D.; SCHAFFER, Joseph I.; HOFFMAN, Barbara L.; CUNNINGHAM, F. Gary. **Ginecologia de Williams**. 2^a edição-. Editora Artmed, 2014.

DZIK, Artur. PEREIRA, Dirceu. CAVAGNA, Mario. AMARAL, Waldemar do. **Tratado de Reprodução Humana Assistida** - 3^a Edição. Editora Segmento Farma, 2014.

FEBRASGO. Manual de Orientação - Climatério – 2004 – Editora Ponto.

Tratado de Mastologia da SBM - Ricardo Chagas, Carlos Menke, Roberto Vieira e Ricardo Boff – 1^a Edição – 2011. Editora Revinter.

Tratado de Endoscopia Ginecológica – Cirurgia Minimamente Invasiva – Cláudio Crispi, Flávio Malcher, José Carlos Damian, Marco Aurélio de Oliveira e Pulo Ayroza - 3^a Edição – 2012 - Editora Revinter.

Tratado de Ginecologia - Berek e Novak - 15^a edição – 2014 - Editora Guanabara Koogan.

OBSTETRÍCIA

OBSTETRÍCIA CUNNINGHAM, F. Gary; LEVENO, Kenneth J.; BLOOM, Steven L. Williams Obstetrics. 24^a edição, McGraw-Hill, 2014.

Ministério da Saúde. Gestação de alto risco: manual técnico. 5^a edição, 2012. Disponível no link: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf

TRAJANO, AJB; MONTEIRO, DLM; JESÚS, NR. Série Rotinas Hospitalares Hospital Universitário Pedro Ernesto - Obstetrícia. Volume 1. 2^a edição, Editora Triunfal, 2017. Disponível no link: <http://www.eduerj.com/engine/?product=hupe-serie-rotinas-hospitalares-obstetricia-2a-edicao>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

GUSO G., LOPES, J.M.C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Organizadores, Gustavo Gusso, José Mauro Cerrati Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2012.

DUNCAN BB, SCHIMIDT MI, GIUGLIANI ERJ [et al]. **Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 4ª ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2013.

ROUQUAYROL, M.Z.; SILVA, M.G.C. **Rouquayrol epidemiologia & saúde**. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35).

PEDIATRIA

BRASIL, Ministério da Saúde. *Calendário Nacional de Vacinação, 2018*. Disponível em <http://portalms.saude.gov.br/acoes-e-programas/vacinacao/calendario-nacional-de-vacinacao>

BRASIL, Ministério da Saúde. *Febre amarela – Guia para profissionais de saúde, 2018*. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/febre_amarela_guia_profissionais_saude.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. *Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil*. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília – DF, 2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, sífilis e hepatites*. Brasília – DF, 2018. Disponível em <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-da-transmissao-vertical-de-hiv>

KLIEGMAN, R.M., STANTON, B.F., GEME, J.S., SCHOR, N.F., BEHRMAN, R.E. – *Nelson's Textbook of Pediatrics*. 20th ed, Saunders-Elsevier, 2015.

Sociedade Brasileira de Pediatria. *Avaliação nutricional da criança e do adolescente: Manual de Orientação*. Departamento de Nutrologia, 2009.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

ANEXO III – RELAÇÃO DE VAGAS BLOQUEADAS

PROGRAMA	NOME
ACESSO DIRETO – Radiologia e diagnóstico por imagem	Carlos Miguel Brum
ACESSO DIRETO – Psiquiatria	Pedro Antônio Mourão Tafuri de Araújo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cephuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado em seu computador o Acrobat Reader.
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica de corpo transparente (tinta azul ou preta).
- Fique atento à duração da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes.
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das provas;
- Haverá, no dia de realização das provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS (COPROSEL)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1028.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

NÚCLEO DE ATENÇÃO AO IDOSO/UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE (NAI/UnATI)

CAMPUS da UERJ, 10º andar, Bloco F, sala 10147.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco

Teleatendimento: 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA MÉDICA UERJ 2019 – ACESSO DIRETO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR
Ruy Garcia Marques

VICE-REITORA
Georgina Muniz

DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO
Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Mario Fritsch Toros Neves
Anna Tereza Miranda Soares de Moura

DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
Edmar José Alves dos Santos
Carlos Eduardo Virgini Magalhães

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
João José Caraméz

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Aloysio Guimarães da Fonseca

COORDENAÇÃO NAPPRE (Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao Residente)
Alessandro de Magalhães Gemino

PRESIDÊNCIA DA COREME
Roberto Esporcatte

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ
Kassio Cardoso Borges